



JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **LARISSA GUASTI DO NASCIMENTO 12133645748**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 38.175.274/0001-94**, situada na RUA DA LIBERDADE, SNº, PLANALTO, ARACRUZ-/ES, CEP:29.190-805, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sra. **LARISSA GUASTI DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, portadora do **CPF Nº 121.336.457-48** e do **RG Nº 2240029 STPC-ES**, residente na RUA DA LIBERDADE, SNº, PLANALTO, ARACRUZ-/ES, CEP:29.190-805 é o responsável por 01 (uma) apresentações com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$3.000.00(tres mil reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES - Edição n.º 2.117, do dia 08/10/2022, na pág. 207, a ser pago pela apresentação do **LARISSA GUASTI DO NASCIMENTO 12133645748 – LARISSA E EMANUEL NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “SÃO JOÃO DA ORLA”**, em **BARRA DO SAHY** na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 18 de JUNHO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura

SEMTUR/



Rua Zacarias Bento Nascimento, nº. 167, Centro, Aracruz/ES – CEP 29.190-030
Autenticar documento em <https://aracruz.es.gov.br/secretariasem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300039003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de
Turismo e Cultura



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/



Rua Zacarias Bento Nascimento, nº. 167, Centro, Aracruz/ES — CEP 29.190-030
Fone: (27) 3295-4026
Autenticar documento em <https://turasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300039003700300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500300039003700300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/06/2024 16:51**

Checksum: **4D3E40680578D81C554F676EF57C0328379569FA4BC72B1785D13D76B84D6ADE**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300039003700300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.